
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2020

Prorroga o mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, referente ao biênio maio/2018 a maio/2020 e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o mandato dos Conselheiros que atualmente integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, referente ao biênio maio/2018 a maio/2020, findará em 15 de maio do presente exercício;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral das organizações da sociedade civil para compor o COMDACO durante o biênio maio/2020 a maio/2022 foi deflagrado pela Resolução nº 004/2020 – COMDACO de 05 de maio de 2020, estando, portanto, o citado processo eleitoral em trâmite e com previsão de conclusão até 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a vacância no COMDACO tende a acarretar inestimáveis prejuízos, no âmbito municipal, à promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, além de dificuldades para a continuidade das atividades inerentes a supramencionada eleição que se dará na data de 15 de maio de 2020, conforme cronograma disposto no Anexo I da Resolução nº 004/2020 – COMDACO (Edital de Convocação e Normatização);

CONSIDERANDO a importância na organização e condução do referido processo eleitoral pelas organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o art. 139 da Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) preceitua a responsabilidade dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente, formado paritariamente por membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministro de Estado da Saúde, que declara emergência de saúde pública de importância nacional (epin), em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13979/2020, que tem aplicação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 356/2020 do Ministro de Estado da Saúde relativa à regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13979/2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 48809/2020 do Governador do Estado, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030/2020 e suas alterações, a Portaria nº 008/2020 – SDSCDH e suas alterações, bem como a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional assim declarada pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a extrema necessidade de isolamento social decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação tem o fito apenas da continuidade dos procedimentos relativos à eleição das organizações da sociedade civil para a composição do COMDACO durante o biênio maio/2020 a maio/2022

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato dos conselheiros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, na condição de titular e suplente, referente ao biênio maio/2018 a maio/2020, em caráter complementar, até conclusa e oficializada a composição dos novos conselheiros do COMDACO para o biênio maio/2020 a maio/2022, devendo ocorrer até a data de **29 de maio de 2020.**

Art. 2º. Ficam convalidados os atos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO, praticados no exercício da função.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6DC0FD3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/05/2020. Edição 2579

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>